

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária
773 - 4.4.90.52.00.00 31869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....96.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
922 - 4.4.90.51.00.00 31869	OBRAS E INSTALAÇÕES.....113.400,00
Total Suplementação:209.400,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU	209.400,00
Total Suplementação:	209.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria Agricultura:

Suplementação de dotação orçamentária, para atender o convênio nº 4500057115 firmado com a Itaipu Binacional: Item 1: Aquisição de 02 distribuidores de dejetos líquidos com capacidade de 8.000 e 12.000 Litros e Item 2: Fornecimento e Implantação de 20.000 Metros de tubos.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal